



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PME -



CAMUTANGA - PE



Prefeito Municipal
Armando Pimentel da Rocha

Presidente da Câmara Municipal
Silvio Luiz Pimentel

Secretário Municipal de Educação
Claudio Paz da Silva



FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral

Claudio Paz da Silva

Comissão Municipal de Educação

Representante

Claudio Paz da Silva
Dilene da Silva Brito
Antonio Marcos de Sales
Eva Freire Ramos
Josivânia Gomes da S. Nascimento
Viviane Salvino Alexandre
Zane Andrea da Silva Oliveira
Aldenice Maria da Silva
Silvana Silvia de Andrade Fontes
Mirian Izaura de Souza
Maria de Fátima Pereira Cavalcanti
Lóide Maria da Silva
Adjayara Rayane Pereira da Silva
Ana Paula de Sales
Selma Vidal da Rocha Silva
Nathália Cabral Escobar
Pe. Luiz Jorge de Carvalho
Sandra Gomes da Silva Melo
Amós de Araújo Silva
Alexandre José de Melo Coutinho
Vanessa Santos da Silva
Zilma de Albuquerque Martins
José Ricardo de Almeida

Izaura Pimentel da Rocha
Maria Madalena Barbosa da Silva
Maria do Carmo Barreto dos Santos

Secretaria/Entidade

Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Escola Manoel Guedes
Creche Municipal
Escola Josefa Bernardo
Escola Francisco Pereira
Colégio Mun. Mons. Júlio Maria
Escolas Municipais da Zona Rural
Escola Cantinho da Criança
Inst. Educacional Paulo Francisco da Rocha
AABB Comunidade
Paróquia Nossa Senhora do Rosário
Conselho Tutelar
Conselho do FUNDEB
Conselho do FUNDEB
Secretaria de Administração
Secretaria do Trabalho e Ação Social
Comissão de Educação da Câmara de Vereadores

Secretaria de Finanças
Mãe de Alunos do Colégio Mun. Mons. J. M^a
Alunos do Colégio Mun. Mons. Júlio Maria





José Suares da Paz
Mirtes Alves Dias

Equipe de Acompanhamento da SME

Representante

Claudio Paz da Silva
Dilene da Silva Brito
Antonio Marcos de Sales
Eva Freire Ramos
Josivânia Gomes da S. Nascimento
Viviane Salvino Alexandre
Zane Andrea da Silva Oliveira

Redação e Revisão Técnica

Antonio Marcos de Sales
Eva Freire Ramos



EREM Pedro Tavares
Alunos do EREM Pedro Tavares

Secretaria/Entidade

Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação
Secretaria de Educação



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a3fa8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



Sumário

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO | 6 |
| 2. INTRODUÇÃO | 7 |
| 3. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO..... | 8 |
| 3.1 Histórico do Município..... | 8 |
| 3.2 Perfil Demográfico e Socioeconômico | 9 |
| • População por faixa etária | 9 |
| • Indicadores Sociais | 11 |
| • Mercado de Trabalho | 12 |
| • Saúde | 14 |
| 4. ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO..... | 15 |
| 4.1 Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação..... | 15 |
| Secretaria Municipal de Educação | 15 |
| 4.2 Etapas e Modalidades da Educação Básica..... | 16 |
| Etapas da Educação Básica..... | 16 |
| Modalidades da Educação Básica..... | 16 |
| 4.2.1 Educação em Tempo Integral | 17 |
| 4.2.2 Educação Não-Formal | 17 |
| 4.3 Matrículas na Educação Básica | 18 |
| • Número de Alunos por modalidade de ensino | 18 |
| • Escola, Localização e Modalidade | 19 |
| 4.4 Infraestrutura das Escolas | 20 |
| • Recursos financeiros da educação | 21 |
| • Profissionais da educação | 21 |
| • Estrutura e funcionamento dos serviços de apoio (alimentação, transporte) | 21 |
| 5. METAS E ESTRATÉGIAS..... | 22 |
| Meta 1..... | 22 |
| Meta 2..... | 25 |
| Meta 3..... | 27 |
| Meta 4..... | 30 |
| Meta 5..... | 34 |
| Meta 6..... | 35 |



| | |
|--|-----------|
| Meta 7..... | 37 |
| Meta 8..... | 42 |
| Meta 9..... | 44 |
| Meta 10..... | 46 |
| Meta 11..... | 48 |
| Meta 12..... | 50 |
| Meta 13..... | 52 |
| Meta 14..... | 53 |
| Meta 15..... | 55 |
| Meta 16..... | 57 |
| Meta 17..... | 59 |
| Meta 18..... | 60 |
| Meta 19..... | 62 |
| Meta 20..... | 64 |
| 6. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... | 66 |
| 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 67 |
| 8. LISTA DE SIGLAS..... | 68 |
| ANEXOS..... | 70 |



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Camutanga, previsto para dez anos, está sendo elaborado consubstanciado nos princípios da gestão democrática, envolvendo a participação de representantes de órgãos públicos, privados, associações e outros segmentos da sociedade civil organizada, para numa ação conjunta, realizarem um levantamento de dados, a fim de subsidiar este plano, o qual enfoca os níveis de modalidade de ensino que são ofertadas pela rede escolar deste Município.

Tendo como referencial a Legislação Educacional vigente, este documento se constitui num instrumento norteador das ações que serão desenvolvidas coletivamente, seguindo os princípios de corresponsabilidade dos setores envolvidos, cabendo a esta Secretaria Municipal de Educação, coordenação de todo processo.

Sendo a escola, um processo socialmente constituído para reconhecer o ato pedagógico, nela o aluno passa uma boa parte da sua vida, por essa razão, necessário se faz que ela possua um ambiente solidário e propício a uma aprendizagem de qualidade. Nessa perspectiva, o Município de Camutanga estabeleceu como prioridade à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e a implementação da Educação Inclusiva, além da oferta do Ensino Fundamental (Lei nº 11.274/ 2006) e a Educação de Jovens e Adultos o que vai exigir maiores investimentos para o cumprimento das metas estabelecidas em cada uma dessas modalidades.

Para efeito de acompanhamento e avaliação das ações educacionais contidas na elaboração deste Plano, torna-se imprescindível a criação e mobilização da Comissão Municipal de Educação constante e de outros segmentos da sociedade do Município de Camutanga.



2. INTRODUÇÃO

A educação brasileira nos últimos anos não tem evoluído como se espera, haja vista, os resultados das pesquisas e avaliações que, constantemente, são divulgados pela mídia – colocando o Brasil num dos últimos lugares entre 57 nações, apesar dos investimentos que são feitos nessa área.

Segundo alguns especialistas, o problema maior se instala no 9º ano do Ensino Fundamental, em decorrência de vários fatores como: repetência, evasão, abandono, infraestrutura das escolas, principalmente da rede pública de ensino, baixa remuneração dos profissionais da educação, ausência ou descontinuidade de programas de formação inicial e continuada, são esses os elementos dentre tantos outros, que contribuem de um modo geral, para a má qualidade da educação, salvo, algumas exceções.

À constatação dessa realidade, leva a uma reflexão sobre o aparato legal que o Brasil dispõe, sobretudo, no que diz respeito à educação, partindo da Constituição Federal, complementada pela Lei de Diretrizes da Educação Nacional – LDB nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01; Lei 13.005), entre outras legislações específicas.

Nesse cenário, o Município de Camutanga se insere na luta contra o analfabetismo, conforme preconiza o Artigo 214 da Constituição da República Federal – que trata da “erradicação do analfabetismo; da universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanista; científica e tecnológica do País”.



3. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1 Histórico do Município

Gentílico: camutanguense

Situado na Mata Norte do Estado de Pernambuco, a 124 metros acima do nível do mar, de solo argiloso, clima quente e úmido, apresentando baixas médias de chuvas e longos períodos de estiagem, de relevo acidentado e vegetação do tipo caatinga, o Município de Camutanga ocupa uma área de 39 Km² de superfície. Com uma população de 8.428 habitantes, de acordo com o IBGE, estimativa referente a 2014.

De origem indígena, onde seu primeiro nome era COMUM A TANGA, ao pé da letra que dizer uma espécie de pássaro de várias cores, dada pelos antigos moradores do município como também CAANGA que quer dizer casa de maribondos em Tupy Guarani que mais tarde denominou-se CAMUTANGA, desmembrado do município de Itambé. Pertence à Microrregião da Mata Seca Pernambucana. Possui apenas um distrito, o da Sede. A vegetação é o resto da mata seca, a lavoura de subsistência é a cana-de-açúcar, sendo destaque na Produção Industrial, a Usina Central Olho D'Água evidencia-se pela atuação sucroalcooleiro, atualmente uma das maiores produtoras de açúcar e álcool do Estado de Pernambuco. A base de sustentação econômica do município está na agricultura, na pecuária e no comércio.

Formação Administrativa:

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, figura no município de Itambé o distrito de Ferreiros, criado com sede no povoado de Ferreiros.

A sede distrital foi posteriormente transferida para o povoado de Camutanga e o distrito de Camutanga figura no município de Itambé.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito já denominado Camutanga, figura no município de Itambé.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o município de Itambé, passou a denominar-se També.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Camutanga figura no município de També.



Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município com a denominação de Camutanga, pela lei estadual nº 4940, de 20-12-1963, desmembrado de També. Sede no antigo distrito a Camutanga. Constituído do distrito sede. Instalado em 08-03-1964. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005. Alteração toponímica distrital.

Ferreiros para Camutanga alterado, em divisão de 1933.

Transferência distrital:

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, transfere o distrito de Camutanga do município de Itambé para També. Pela lei estadual nº 7006, de 02-12-1975, o distrito de Camutanga volta a pertencer ao município de Itambé.

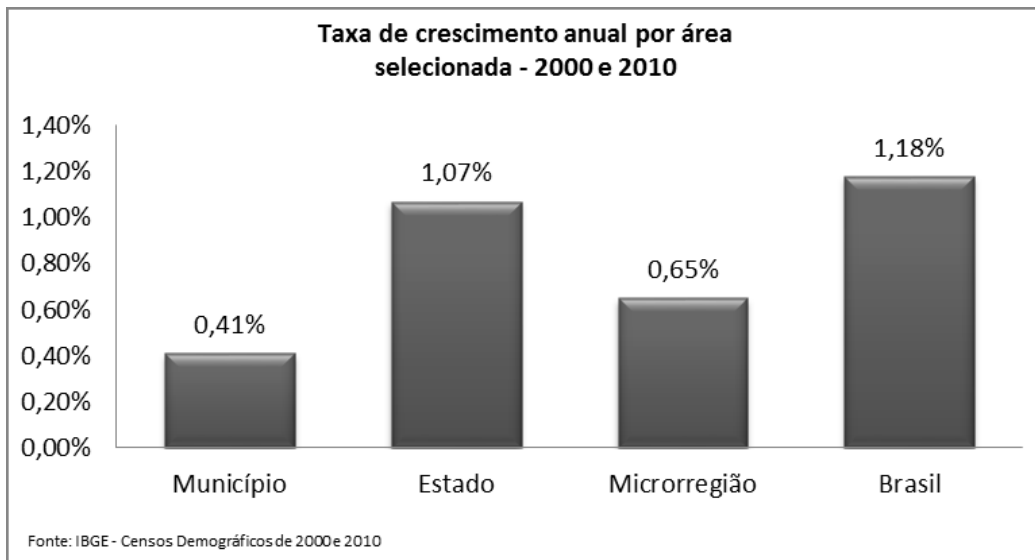
Fontes: IBGE e Pesquisa in loco.

3.2 Perfil Demográfico e Socioeconômico

- **População por faixa etária**



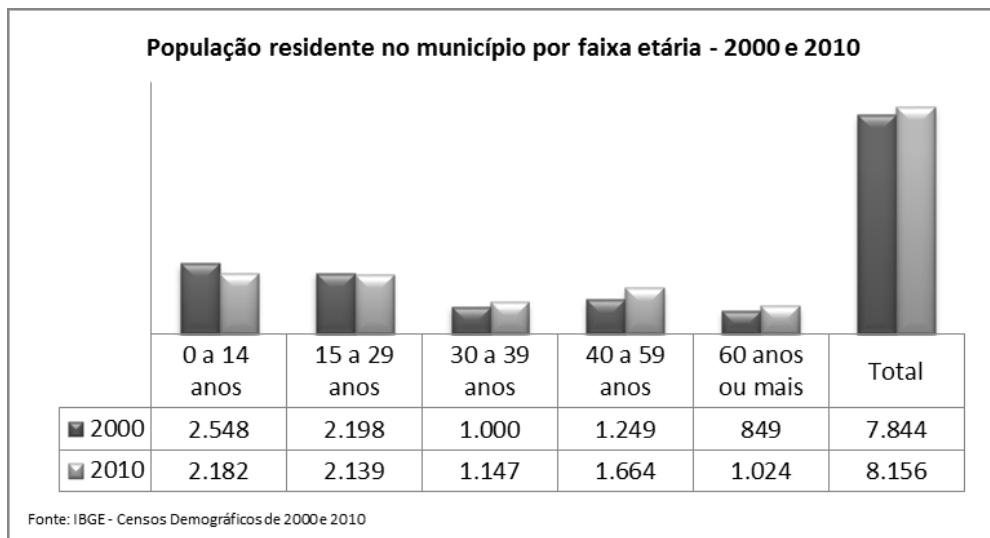
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,41% ao ano, passando de 7.830 para 8.156 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,07% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 76,59% e em 2010 a passou a representar 80,11% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,8% da população, já em 2010 detinha 12,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,5% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,5% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.548 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 26,8% da população, totalizando 2.182 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,08% ao ano), passando de 4.447 habitantes em 2000 para 4.950 em 2010. Em 2010, este grupo representava 60,7% da população do município.

- **Indicadores Sociais**

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH – M é de 0,673. O Índice de exclusão social é construído por 7 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência).

A Assistência Social está organizada por níveis de proteção social, com os serviços de Proteção Social Básica que “tem por objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se á população que vive em situação de vulnerabilidades sociais decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social” (Pag. 33 – PNAS/2004). Estes serviços são executados no CRAS, possuindo um total de 13 núcleos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, sendo 07 núcleos na zona rural e 06 núcleos na zona urbana e um grupo da terceira idade com aproximadamente 80 idosos (Grupo Bom

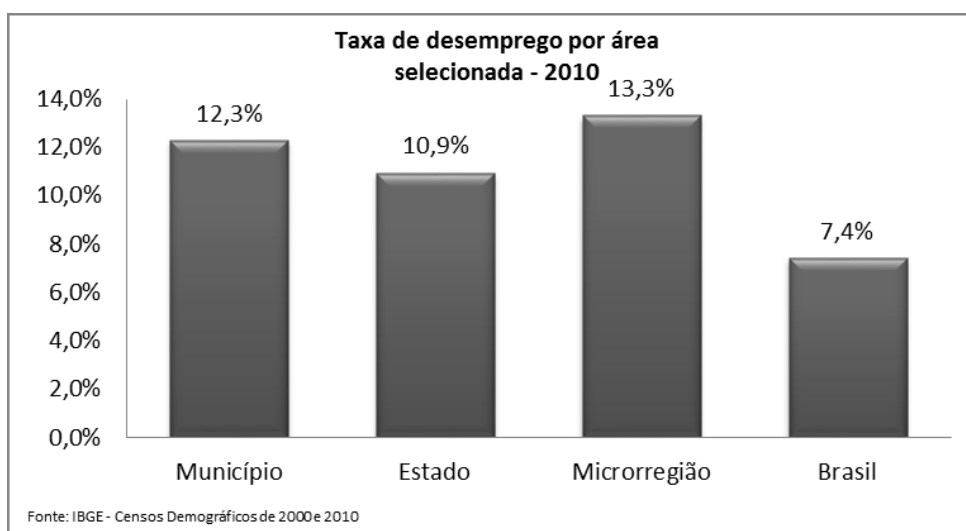


Viver). O Programa Bolsa Família atende na sede do CRAS, localizado provisoriamente na Av. Moises Correia s/n Alto Santa Terezinha – Camutanga/PE.

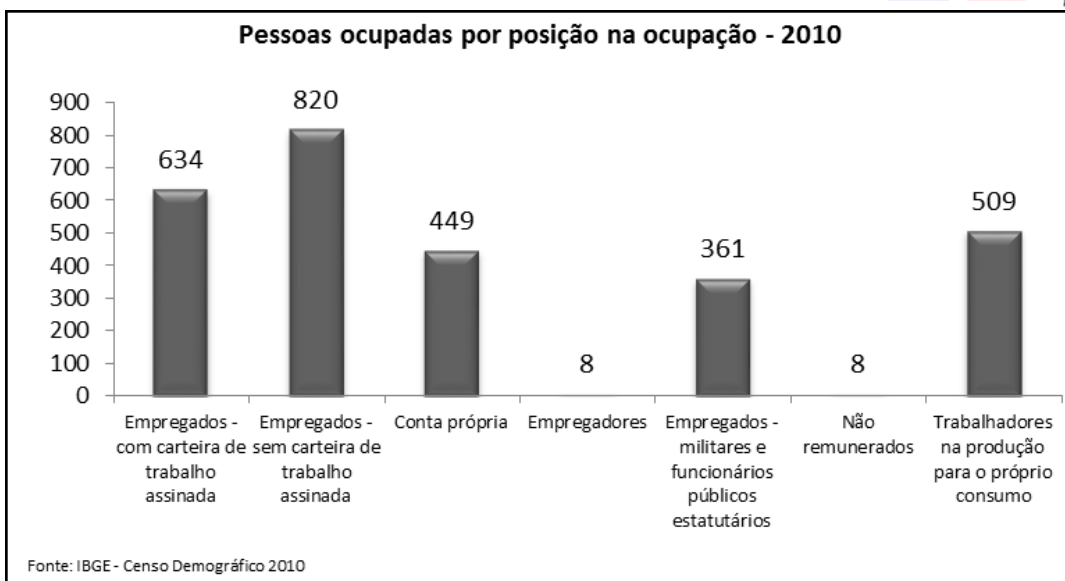
- **Mercado de Trabalho**

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.179 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.790 estavam ocupadas e 390 desocupadas. A taxa de participação ficou em 46,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 12,3%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



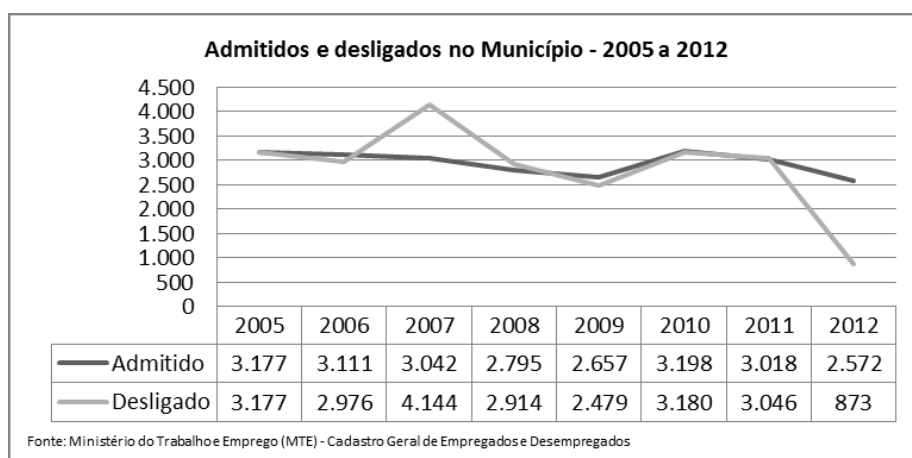
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 22,7% tinham carteira assinada, 29,4% não tinham carteira assinada, 16,1% atuam por conta própria e 0,3% de empregadores. Servidores públicos representavam 12,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 18,5% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 21,1% não tinham rendimentos e 78,0% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 559,69. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 675,22 e entre as mulheres de R\$ 441,05, apontando uma diferença de 53,09% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 781. No último ano, as admissões registraram 2.572 contratações, contra 873 demissões.

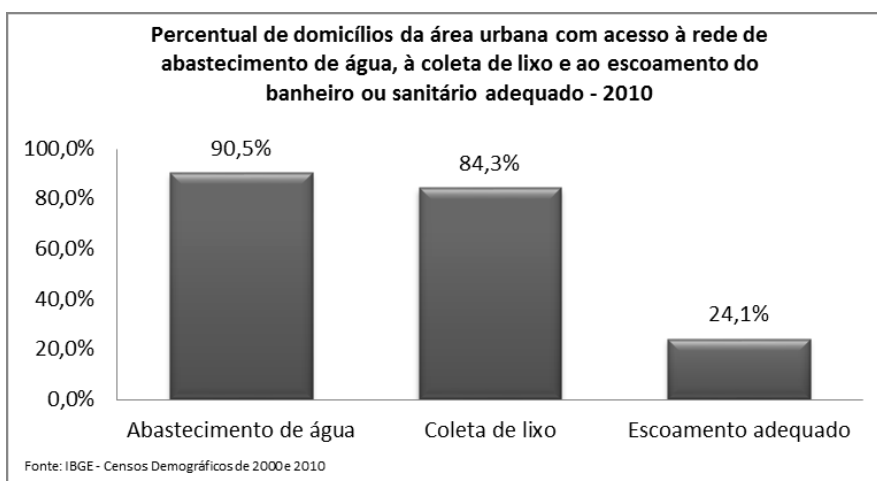




O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 5.085 postos, 6,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,3% no mesmo período.

- **Saúde**

A rede de saúde é composta por um hospital com 08 leitos, uma policlínica, três Unidades Básicas de Saúde da Família, sendo duas na zona urbana e uma na zona rural, um laboratório, 16 agentes de saúde e um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 79,0% dos domicílios particulares permanentes e 34,9% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:





4. ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

4.1 Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Sediada à Avenida Moisés, 10 – Centro – Camutanga/PE, e composta atualmente por uma equipe de 6 funcionários, a SME administra uma rede de ensino composta por 11 escolas, sendo 4 urbanas e 7 rurais, todas devidamente equipadas e com equipes próprias, trabalhando em prol de melhorias na qualidade da educação ofertada. Por sua vez, as escolas contam com os seguintes funcionários:

- Gestores e diretores adjuntos
- Coordenadores pedagógicos
- Professores
- Auxiliar de biblioteca
- Assistente de informática
- Monitores
- Secretários
- Assistente Administrativo
- Auxiliar de Disciplina
- Merendeiras
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Vigilantes

Já no que tange à jornada de trabalho dos professores, esta se dá de forma equitativa e em função da etapa e da modalidade de ensino a qual pertencem, sempre levando em consideração o aproveitamento dos alunos. A saber os professores da educação infantil (creche e pré-escola) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) cumprem jornada de trabalho equivalente a 150h/a, enquanto os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) cumprem jornada de trabalho equivalente a 200h/a.



4.2 Etapas e Modalidades da Educação Básica

Etapas da Educação Básica

Quanto às Etapas de Ensino ofertadas pelo Município, as mesmas são disponibilizadas da seguinte forma:

- Educação Infantil: Creche e Pré-escola
 - Creche
 - Escola Mun. Manoel Guedes – G4 e G5
 - Escola Josefa B. Nogueira – G4 e G5
 - Escola Francisco P. de Souza – G4 e G5
 - Escolas Rurais – Pré-escola e Ensino Fundamental I (G4, G5 e 1º ao 5º ano - Multisseriado)
- Ensino Fundamental
 - Anos Iniciais
 - Escola Mun. Manoel Guedes – 1º a 5º ano
 - Escola Josefa B. Nogueira – 1º a 5º ano
 - Escola Francisco P. de Souza – 1º a 5º ano
 - Anos Finais
 - Colégio Mun. Mons. Júlio Maria – 6º a 9º ano
- Ensino Médio
 - EREM Pedro Tavares – 1ª a 3ª série
 - Travessia – Programa de Aceleração de Estudos de Pernambuco

Modalidades da Educação Básica

No que diz respeito às modalidades de ensino ofertadas pelo Município, as mesmas são disponibilizadas na seguinte ordem:

- Educação de Jovens e Adultos
 - Escola Francisco Pereira de Souza – 1ª e 2ª Fase
 - Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria – 3ª e 4ª Fase
 - EREM Pedro Tavares – EJA Médio
- Educação Inclusiva
 - Esta é contemplada por todas as Escolas da Rede Municipal.
- Educação Escolar do Campo
 - Escola Ana Flor Gouveia – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Cornélia V. A. Lima – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Duque de Caxias – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Eliezer Gouveia – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
 - Escola Idalina Mª Queiroz – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)



- Escola José V. A. Lima – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)
- Unidade José P. de Queiroz – Multisseriado (G4, G5 e 1º ao 5º ano)

4.2.1 Educação em Tempo Integral

No que se refere à oferta de Ensino em Tempo Integral, o Município de Camutanga já disponibiliza parcialmente a oferta em todas as escolas da rede, oferta esta cobertura pelas adesões do Município com o Programa Mais Educação e o Programa Integração AABB Comunidade. Ainda em relação à Educação em Tempo Integral, o município também a oferta através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

4.2.2 Educação Não-Formal

No que tange à Educação Não-Formal o município conta com a oferta de ensino através do Programa Paulo Freire, “desenvolvido no marco do Programa Brasil Alfabetizado – SECADI/MEC constitui iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco em seu compromisso com o Plano Nacional de Educação, destinando-se à alfabetização e letramento de jovens, adultos e idosos e tem como áreas de abrangência municípios integrantes das Regiões de Desenvolvimento (RD) do Estado de Pernambuco que apresentam elevada taxa de analfabetismo, destacando-se como prioridade os 101 municípios com IDH abaixo da média Estadual”.

• Escola, Localização e Modalidade

| ESCOLA | DEP. ADMINISTRATIVA | MODALIDADES | | | | | | LOCALIZAÇÃO |
|---|---------------------|-------------|---|---|---|---|---|-------------|
| | | A | B | C | D | E | F | |
| ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GUEDES | Municipal | x | x | x | | | | Urbana |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BERNARDO | Municipal | | x | x | | | | Urbana |
| ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA | Municipal | | x | x | | | | Urbana |
| COLÉGIO MUNICIPAL MONS. JÚLIO MARIA | Municipal | | | | X | | x | Urbana |
| ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIA VELOSO | Municipal | | x | x | | | | Rural |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VELOSO | Municipal | | x | x | | | | Rural |
| ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER GOUVEIA | Municipal | | x | x | | | | Rural |
| ESCOLA MUNICIPAL ANA FLOR GOUVEIA | Municipal | | x | x | | | | Rural |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PORFÍRIO DE QUEIROZ | Municipal | | x | x | | | | Rural |
| ESCOLA MUNICIPAL IDALINA MARIA | Municipal | | x | x | | | | Rural |
| ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS | Municipal | | x | x | | | | Rural |
| EREM – PEDRO TAVARES | Estadual | | | | X | X | x | Urbana |
| ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA | Privada | | x | x | | | | Urbana |
| INSTITUTO EDUCACIONAL PAULO ROCHA | Privada | | x | x | | | | Urbana |

LEGENDA:

- A-Educação Infantil (Creche)
- B-Educação Infantil (Pré-Escola)
- C-Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
- D-Ensino Fundamental (Anos Finais)
- E- Ensino Médio
- F – EJA

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 Acesso em: https://sedece.pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?seam=Código do documento: a31a8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



4.4 Infraestrutura das Escolas

- Quanto à Estrutura, os equipamentos e o funcionamento das unidades escolares, parte delas é composta basicamente dos itens descritos abaixo, salvo algumas que ainda estão em processo de adaptação.
 - Salas de aulas
 - Sala dos professores
 - Sala de coordenação
 - Diretoria
 - Secretaria
 - Pátio
 - Sala de Informática
 - Depósito
 - Banheiro masculino
 - Banheiro feminino
 - Banheiro dos professores
 - Computadores
 - Bancas
 - Cadeiras
 - Birôs
 - Ventiladores
 - Armários
 - Impressora
 - Máquina de xerox
 - Laboratório de Ciências
 - Biblioteca
 - Cantinas
 - Quadra Poliesportiva
 - Refeitório
 - Parque Infantil

(Fonte: Secretaria de Educação/2015)



- **Recursos financeiros da educação**

Para manutenção da estrutura então descrita, é claro, são necessários recursos financeiros bastante significativos, os quais são oriundos das três esferas de governo, através de repasses e adesões a programas governamentais e parcerias entre entidades privadas e de governo, que juntos respondem pelo financiamento de toda estrutura supracitada.

- **Profissionais da educação**

O Quadro de Profissionais da Educação é composto de 108 professores dos quais 82 estão em sala de aula, 18 assumiram cargos na própria rede e os 16 restantes, se encontram em processo de aposentadoria e/ou readaptados, além disso, há outros 99 profissionais que atuam na Educação em diversos cargos, a saber:

- Secretário (a);
- Auxiliar de Secretaria;
- Auxiliar de Disciplina;
- Vigilante;
- Diretor de Departamento;
- Coordenador Pedagógico;
- Orientador Social;
- Assessor Administrativo;
- Auxiliar de Serviços Gerais;
- Agente Administrativo;
- Motorista;
- Agente de Tributo;
- Chefe de Divisão;
- Merendeira;
- Instrutor de Informática; e,
- Técnico Administrativo.

- **Estrutura e funcionamento dos serviços de apoio (alimentação, transporte)**

Quanto à prestação de serviços na Educação, estes são mantidos com qualidade, superando assim o que seria esperado com base nas receitas oriundas de repasses das esferas de governo – Estado e União – cuja contribuição representa apenas 1/3 (um terço) dos investimentos realizados pelo Município no fornecimento de alimentação às Escolas da Rede Municipal e não obtivemos repasse para a manutenção do transporte escolar.

5. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

META 1 PNE EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Atendimento da Educação Infantil em 2014

| MUNICÍPIO | DEPENDÊNCIA | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
|-----------|-------------|-------------------|------------|
| | | CRECHE | PRÉ-ESCOLA |
| CAMUTANGA | Estadual | x | X |
| | Municipal | 65 | 167 |
| | Privada | 58 | 178 |
| | Total | 123 | 345 |

Fonte: INEP-Censo Escolar 2014

O município de CAMUTANGA apresenta cerca de 769 crianças com idade escolar e pré-escolar de acordo com os dados do IDE (Índice Demográfico Educacional) de 2010. Dessas, 23,3 % entre 0 e 3 anos de idade e 95,2 % com idade entre 4 e 5 anos encontram-se matriculadas nas redes pública e privada. Diante desses dados percebe-se a necessidade de se reforçar a intervenção municipal para atender a Meta 1 do PNE considerando as peculiaridades locais.

META 1 PME EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

ESTRATÉGIAS

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três)



- com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.
- 1.14)** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- 1.15)** Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.
- 1.16)** O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
- 1.17)** Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 1.18)** Garantir, em regime de colaboração, a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.
- 1.19)** Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.
- 1.20)** Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

Documentos Assinados Digitalmente por: ARMANDO PIENIEL DA ROCHA
CPF nº 031.488.533-33ae-4753-8121-cb13890dc81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Código do documento: a31fa8eb5-53ae-4733-8121-fcb1f8890dc81b

META 2 PNE ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com o PNAD 2013, o município possui 15,5% de sua população de 6 à 14 anos frequentando o Ensino Fundamental. Com uma distorção idade/série de 22% nos anos iniciais e de 46% nos anos finais do Ensino Fundamental.

META 2 PME ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1) Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental .

2.2) Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.

2.3) Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente



comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo.

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.8) Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.

2.9) Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10) Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades.

2.11) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, tais como o ingresso das aulas de música no Ensino Fundamental I e II, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.12) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.13) Garantir, em regime de colaboração, a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente, com produtos da região.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
e-ssse url: https://eic/ce/pe.gov.br/epp/vai/ataDoc:seam Código do documento: a31a8e95-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



META 3 PNE ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO

Cerca de 88,5% da população de 15 à 17 anos de idade de acordo com o IBGE 2010 encontra-se frequentando a escola, enquanto a distorção idade série é de 36,4%.

META 3 PME ENSINO MÉDIO

Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

3.1) Apoiar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio incentivando as escolas de Ensino Médio localizadas no município às práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada os conteúdos, articulando-os em diversas dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte; atuando em regime de colaboração para garantir a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2) Pactuar entre os entes federativos no âmbito permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei N°13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.3) Garantir de forma integrada no currículo escolar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva; disponibilizando os espaços educativos e culturais existentes no município e favorecendo o acesso dos estudantes a outros bens e espaços externos à sua localidade.



3.4) Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5) Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.7) Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio. Observando a frequência, o aproveitamento escolar e à interação com a comunidade escolar em que estão inseridos, bem como intervir em situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.8) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços outras políticas públicas, como assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.9) Incentivar a participação das Comunidades escolares em Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10) Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno a partir de estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para embasar a distribuição territorial das escolas, atendendo a demanda, de acordo com as necessidades especificidade das microrregiões municipais.

3.11) Desenvolver programas com objetivo de estimular a prática do respeito as diferenças e que conseqüentemente trabalhem a prevenção de todas as formas de preconceito e discriminação referentes a identidade de gênero, orientação sexual e identidades étnicas, reforçando a rede de proteção e minimizando os casos de evasão escolar.



3.12) Estimular a participação e opção dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
e-ss-e-ant-https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3fa8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b

META 4 PNE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

BASEADOS NOS DADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 2015

| Ensino Fundamental | EJA FUNDAMENTAL | TOTAL |
|--------------------|-----------------|-------|
| 15 | 15 | 30 |

Fonte: INEP

META 4 PME EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso com qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1) Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo do cálculo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007.



4.2) Atender, no prazo de vigência deste PME à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3) Construir e estruturar em regime de colaboração salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas, ao longo deste PME.

4.4) Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação envolvendo a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).

4.5) Criar, manter e ampliar, em regime de colaboração, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6) Implantar, em regime de colaboração, Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da acessibilidade arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7) Ofertar a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura.

4.8) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
e-seu-ent-https://eetec-tee-pe-gov-bi/ep/validadDp-c-seem Código-do-documento-318e8e3-53ae-4753-8121-d113800de81b



com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, visando à promoção do ensino e aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11) Subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do resultado das pesquisas interdisciplinares.

4.12) Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo a atenção integral ao longo da vida.

4.13) Ampliar as equipes de profissionais da Educação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,

4.14) Aplicar os indicadores qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação durante a vigência desse PME.

4.15) Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

4.16) Incentivar a inclusão de disciplinas referentes a educação inclusiva nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



4.17) Incentivar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.19) Estimular parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.



META 6 PNE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

No Município de CAMUTANGA, 41% das escolas oferecem educação integral, através do Programa mais educação com 240 alunos, Programa Interação AABB Comunidade com 100 alunos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com 130 alunos, atendendo a 18% dos estudantes (Dados de 2015).

META 6 PME EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.

6.2) Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Fazer adesão ao Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Incentivar e apoiar as escolas a promover articulação com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no12. 101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Código do documento: 3184863_53ae_1753_8121_dbl138004e81b



das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7) Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

6.8) Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.10) Promover, em regime de colaboração, a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões.



**META 7 PNE
 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB**

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 5,2 | 5,5 | 5,7 | 6,0 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |
| Ensino Médio | 4,3 | 4,7 | 5,0 | 5,2 |

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

A meta projetada para 2013 dos anos iniciais do ensino fundamental era de 4.3 sendo atingido 3.8, a meta para 2015 é de 4.6.

Em relação aos anos finais do ensino fundamental, a meta projetada era de 3.0 sendo atingido 2.5 e a meta para 2015 é de 3.4.

A taxa de aprovação no Município de Camutanga no ano base 2013, apresenta os seguintes resultados para cada uma das etapas observadas:

| Etapa Escolar | Reprovação | Abandono | Aprovação |
|---------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Anos Iniciais | 10,1% 103 reprovações | 0,0% nenhum abandono | 89,9% 904 aprovações |
| Anos Finais | 20,1% 136 reprovações | 9,4% 64 abandonos | 70,5% 477 aprovações |
| Ensino Médio | 14,3% 41 reprovações | 3,4% 10 abandonos | 82,2% 231 aprovações |

Fonte: QEdu

**META 7 PME
 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB**

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

| IDEB | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|---------------|---------|-------|-------|-------|-------|
| Anos iniciais | 3.8/4.3 | -/4.6 | -/4.9 | -/5.2 | -/5.4 |
| Anos finais | 2.5/3.0 | -/3.4 | -/3.6 | -/3.9 | -/4.2 |

ESTRATÉGIAS

7.1) Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento



dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2) Assegurar que:

- a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3) Fornecer os dados relativos aos indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.

7.4) Realizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4.1) Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.

7.5) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6) Monitorar a execução dos recursos provenientes da assistência técnica financeira, conforme pactuação voluntária entre os entes, de acordo com as metas estabelecidas, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.

7.7) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

7.8) Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.

7.9) Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.10) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Código do documento: a3f8a8b3-53ac-4752-8121-e013890d881b
Cidade em: https://educacao.camutanga.pb.gov.br/ppp/validaDoc.aspx



estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11) Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.12) Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.13) Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.14) Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs.

7.15) Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.16) Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.17) Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.18) Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.



7.19) Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.20) Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.21) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico, em regime de colaboração.

7.22) Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.23) Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8. 069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

7.24) Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10. 639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

7.25) Consolidar a Educação Escolar no Campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.26) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.

7.27) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Código do documento: a31fa8eb93-53ae-4753-8121-e011890de810



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 Acesso em: https://etec.camutanga.br/v1/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=35f88e3-5308-4753-8121-cb13890dc81b

META 8 PNE
ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

| População do município | 15 a 29 anos (IBGE 2010) |
|------------------------|-----------------------------|
| Homens | 4.086 |
| Mulheres | 4.070 |
| Total | 8.156 |

Fonte: CENSO 2012

A escolaridade média da população de 15 a 17anos, 18 a 24 anos, e, 25 a 29 anos do município de Camutanga é de 4,87%, 6,25%, e, 14,07%, respectivamente.

| Escolaridade da População por Localidade e Gênero | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Alfabetizados | Homens | Mulheres | Total |
| Zona Rural | 498 | 530 | 1.028 |
| Zona Urbana | 2.203 | 2.390 | 4.593 |
| Total | 2.701 | 2.920 | 5.621 |

Fonte: IBGE

| Escolaridade da População por Etnia e Grau de Instrução | | | | | |
|---|---------------|----------------------|----------------|-------------------|--------------|
| Etnia | Sem Instrução | Fundamental Completo | Médio Completo | Superior Completo | Total |
| Indígena | 6 | --- | --- | --- | 6 |
| Branco | 1.459 | 285 | 433 | 109 | 2.286 |
| Pardo | 2.984 | 579 | 610 | 96 | 4.269 |
| Pretos | 206 | 28 | 23 | 7 | 264 |
| Total | 4.655 | 892 | 1.066 | 212 | 6.825 |

Fonte: IBGE

META 8 PME
ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS



Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1) Desenvolver Programas de acompanhamento pedagógico individualizado que visem a correção de fluxo, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades locais.

8.2) Implantar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as que articulem estratégias que garantam a elevação da escolaridade além da alfabetização inicial.

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.4) Garantir o acesso a oferta gratuita de Educação Profissional através de entidades parceiras, voltadas a formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5) Promover, em parceria com as demais políticas sociais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, identificando motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6) Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, em parceria com os centro de referência de Assistência Social, com os órgãos de promoção a Saúde e a iniciativa privada.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
CPF: 036.886.333-33
e-mail: armando.pimentel@camutanga.pb.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesso em: <https://atendimento.gov.br/epp/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=35f8a8b3-530e-4753-8121-c013890dd81b>

META 9 PNE
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
O índice de analfabetismo funcional do Município de Camutanga é de 21%, e 79% da população é alfabetizada (PNAD-2014). 293 estudantes estavam matriculados na EJA, de acordo com os dados do INEP 2014, sendo 193 matriculados No Ensino Fundamental e 100 no Ensino Médio.

META 9 PME
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PME, colaborar para erradicação do analfabetismo absoluto e redução em até 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

- 9.1)** Garantir a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade apropriada.
- 9.2)** Identificar a demanda ativa por vagas na EJA através de diagnóstico dos/as jovens adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos.
- 9.3)** Garantir a continuidade da escolarização básica através de ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.
- 9.4)** Promover o acesso de jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização através de benefício adicional criado pela União no Programa nacional de transferência de renda para jovens.
- 9.5)** Promover a busca ativa em regime de colaboração e em parceria com organizações da sociedade civil realizando chamadas públicas regulares para EJA.
- 9.6)** Avaliar através de exames específicos o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.
- 9.7)** Atender através Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde o estudante da EJA.
- 9.8)** Garantir a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade, assegurando formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração.
- 9.9)** Desenvolver modelos adequados às necessidades específicas dos estudantes de EJA através de apoio técnico e financeiro a projetos inovadores.
- 9.10)** Promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA através de mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados ao sistema de ensino.



9.11) Promover através de programas de capacitação tecnológica da população jovem adulta e idosa ações direcionadas para os segmentos com baixa escolaridade formal para os/as estudantes com deficiência. Articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social.

9.12) Implementar Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, nas políticas públicas de jovens e adultos/as visando as necessidades dos/as idosos/as para a promoção de políticas de erradicação do analfabetismo e acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
CPF: 011.011.011-01
Assinatura: 35f8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesso em: https://etec.tee.pe.gov.br/ep/ver/da/Documento/Codigo-do-documento: a3fae8b3-53ae-4753-8121-d01389d0dc81b

**META 10 PNE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA
À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

**RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

De acordo com os dados disponíveis, o município de Camutanga não apresenta matrícula na Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação profissional. No entanto, a demanda existe e portanto o município deverá desenvolver estratégias para atendimento da demanda.

**Meta 10 PME
EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

Garantir o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.

ESTRATÉGIAS

- 10.1) Contribuir com a manutenção do Programa Nacional de EJA estimulando a conclusão da Educação Básica com ações voltadas à conclusão do Ensino Fundamental e garantir acesso à formação profissional inicial.
- 10.2) Expandir as matrículas na EJA, articulando a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.
- 10.3) Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as especificidades locais e priorizando as comunidades em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração.
- 10.4) Contribuir para criação de oportunidades profissionais aos jovens, adultos e idosos com deficiência e baixo nível de escolarização, articulando à EJA e à Educação Profissional, em regime de colaboração.
- 10.5) Aderir ao Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.
- 10.6) Articular a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estimulando a diversificação curricular da EJA e estabelecendo a inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, e organizando o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes.
- 10.7) Fomentar a produção de material didático, que visem desenvolver currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.



10.8) Garantir o acesso a formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulados à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência.

10.9) Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência estudantil e transferência de renda, contribuindo para garantia de acesso, da permanência com qualidade, e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.

10.10) Utilizar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
e-CPF: 090.100.000-00
e-mail: armando.pimentel@camutanga.pb.gov.br
Assinatura Digital: a3fa8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
CNPJ nº 06.947.538/1214-13
CPF nº 38904811413

**META 11 PNE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) de expansão no segmento público.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
De acordo com o Censo 2013, Não existe a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino. A demanda existente é atendida nas cidades vizinhas de Timbaúba, Goiana e Carpina, nas Escolas Técnicas Estaduais. No entanto é necessário proporcionar meios para atendimento da demanda.

**META 11 PME
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
Apoiar, através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, viabilizando as condições de acesso dos estudantes às Escolas Técnicas existentes na nossa região.

- ESTRATÉGIAS**
- 11.1)** Prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais e Estaduais de Educação, Ciência e Tecnologia.
 - 11.2)** Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.
 - 11.3)** Ofertar condições para expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.
 - 11.4)** Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
 - 11.5)** Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.
 - 11.6)** Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.
 - 11.7)** Garantir o acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.
 - 11.8)** Garantir o acesso a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



11.9) Fornecer os dados do para estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Assinatura: https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3fa8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 em: https://stc.ce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=af1a8eb3-53ae-4733-8121-c613890dc81b

**META 12 PNE
 MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

| Matrículas Ens. Superior | | | População a partir de 18 anos no município | | |
|---------------------------------|-------------|---|--|-------------|-----------|
| | Ano 2015 | % De estudantes no Ensino Superior | Faculdades | Ano 2015 | População |
| Matriculados no ensino superior | 150 | 1,7% | Públicas | 30 | 0,35% |
| População | 8.428 | | Privadas | 120 | 1,4% |

Fonte: Pesquisa in loco

A pesquisa foi feita com os discentes que estão cursando o Ensino Superior, os que já concluíram não entraram na pesquisa. A maioria ingressa nas Universidades Privadas porque não tem Polo da UAB perto.

Atualmente o Município de Camutanga mantém uma Casa de Apoio ao Estudante Universitário na Cidade de João Pessoa/PB, contribuindo assim para o crescimento do número de matrículas no Nível Superior. Hoje, a Casa de Apoio atende a uma demanda de aproximadamente 25 estudantes, o que implica em um investimento anual de mais R\$ 100.000,00.

**META 12 PME
 EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1) Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias.

12.2) Contribuir com a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à



população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

12.3) Mapear a demanda para identificar o déficit de profissionais em áreas específicas para a formação de professores/as da Educação Básica.

12.4) Apoiar a promoção de Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande vulnerabilidade social.

12.5) Contribuir com a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior, por meio de parcerias.

12.6) Adotar políticas afirmativas que colaborem com a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior.

12.7) Estimular pesquisas que articulem temas como formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SED), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.

12.8) Apoiar a participação estudantil e docente em Programas e ações de incentivo à mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.9) Contribuir para a expansão do atendimento específico as populações em vulnerabilidade social, enfatizando a populações do campo em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

12.10) Colaborar com o mapeamento de demandas para a oferta de formação de pessoal de nível superior, enfatizando à formação nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.11) Estabelecer como um dos critérios para ingresso na casa de apoio ao estudante a prestação de serviço/estágio por parte do aluno com as necessidades do município.

12.12) Aderir ao Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.13) Colaborar para a consolidação de processos seletivos nacionais e regionais ao acesso à Educação Superior, como forma de superar exames vestibulares isolados.

12.14) Estimular a construção de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública e privada.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Código do documento: 3188883-53ae-4753-8121-ed13890d81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesso em: https://eic/online/ope.go.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento:314803-53ae-4755-8121-cb13890e81b

META 13 PNE
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Parte da demanda de Educação Superior é atendida no município através do ensino a distância no polo da UAB e na forma presencial nos municípios circunvizinhos. Portanto não existem professores que atuam no ensino superior.

META 13 PME
QUALIDADE DE ENSINO SUPERIOR
Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior através da responsabilidade compartilhada.

- ESTRATÉGIAS**
- 13.1) Apoiar o processo de interiorização das IES Federais e Estadual de acordo com os arranjos produtivos da região.
 - 13.2) Promover de forma articulada com a União, Estado e Instituições de ensino superior privadas e publicas a oferta de programas de pós-graduação lato senso e stricto senso.
 - 13.3) Garantir através de Lei própria, tempo de afastamento para dedicação aos estudos de formação dos profissionais da educação.



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 Acesso em: https://stee.ceg.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo_documento:a3f88e53-35ae-f753-8121-b01389fdce81b

**META 14 PNE
 ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
 LATO E STRICTO SENSU**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

Número de docentes no município – 2015

| Rede | Com nível superior Licenciatura | Com nível superior | Docentes com Especialização | | Docentes com Mestrado | Docentes com Doutorado |
|--------------|---------------------------------|--------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| | | | Área específica | Psicopedagogia (outra) | | |
| Estadual | 23 | | 23 | ----- | | |
| Municipal | 93 | | 31 | 62 | ----- | ----- |
| Privada | 18 | | 5 | 4 | | |
| Total | 134 | | 59 | 66 | | |

Fonte: Pesquisa in loco. Professores aposentados e sem vínculo com o município não constam nesta pesquisa.

**META 14 PME
 ESCOLARIDADE DA POPULAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
 LATO E STRICTO SENSU**

Incentivar em colaboração com a União a ampliação do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu elevando gradualmente a qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

ESTRATÉGIAS

14.1) Incentivar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio de apoio financeiro municipal e das agências de fomento.

14.2) Promover o plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação na área da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia EAD.

14.3) Implementar ações que vislumbrem a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais, favorecendo o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado.

14.4) Estimular a participação em Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.



14.5) Aderir ao Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência.

14.6) Estimular a pesquisa e a inovação e visando a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
https://pds://pds.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a3fa8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesso em: https://sede.tee.pe.gov.br/app/validarDoc.seam?codigo_documento=35f88e83-53ae-4753-8121-d813890d1c81b

Meta 15 PNE FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Número de docentes no município – 2015

| Rede | C/ Ensino Médio | C/ Normal Médio | Com nível superior | TOTAL |
|-----------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-------|
| Estadual | 15 | 8 | 23 | 23 |
| Municipal | 48 | 49 | 93 | 95 |
| Privada | 16 | 9 | 15 | 25 |
| Total | 79 | 66 | 131 | 145 |

(Fonte: Secretaria Municipal de Educação)

O município de Camutanga apresenta na educação básica 141 (92%) docentes com ensino superior, contando com professores readaptados, cargos comissionados, efetivos e contratados.

META 15 PME FORMAÇÃO INICIAL DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2) Apoiar o acesso ao financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.



15.3) Apoiar a Ampliação do Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.

15.4) Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.5) Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial.

15.6) Apoiar, junto as instituições de nível superior, a reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.

15.7) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.

15.8) Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.

15.9) Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.10) Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele.

15.11) Apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

15.12) Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
e-mail: https://eetec.tec.pe.gov.br/app/validarDoc.sema Código do documento: 3188e83-53ae-4753-8121-d813800d811b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Processo em: <https://eetecfoc-pe.gov.br/app/validarDocumento.aspx> Código do documento: 35f8e8e3-53ae-4753-8121-6b13890dc81b

META 16 PNE FORMAÇÃO CONTINUADADOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA FORMAÇÃO CONTINUADADOS DOCENTES EM ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| Rede | Com Graduação | Com Especialização | Com Mestrado | Com Doutorado |
|--------------|---------------|--------------------|--------------|---------------|
| Estadual | 23 | 23 | ---- | ---- |
| Municipal | 93 | 67 | ---- | ---- |
| Privada | 15 | 09 | ---- | ---- |
| Total | 131 | 99 | ---- | ---- |

Fonte: SME

Apresentando 99 dos docentes com pós-graduação = 74% no ano de 2015.

META 16 PME FORMAÇÃO CONTINUADADOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 100% (cem por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do município de Camutanga, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.

16.2) Colaborar com a consolidação da política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3) Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Código do documento: a3fa84b3-53ae-4753-8121-d013890dc81b
https://atendimento.pe.gov.br/app/validarDoc/sema

**META 17 PNE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**RESUMO DO DIAGNÓSTICO DA VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Em consonância com a legislação vigente, o município de CAMUTANGA já vem efetuando o pagamento do piso salarial aos professores. Em relação as condições de trabalho o município apresentou nos dados de 2015 um total de 70% de profissionais trabalhando em um único estabelecimento de ensino, 30% trabalhando em dois estabelecimentos e 0% em 3 estabelecimentos, sendo que destes apenas 42% são profissionais que ocupam cargos efetivos, contando com os professores afastados/readaptados/comissionados.

**META 17 PME
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

17.1) Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, é atribuição do Fórum Municipal de Educação assegurada a ampla representação social.

17.2) Estabelecer como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.3) Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4) Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

17.5) Articular junto aos entes federados a implementação de uma política de qualidade de vida com vistas a valorização dos profissionais da educação.



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
e-mail: https://cetesec.pe.gov.br/cetesec/pp/validaDoc.aspx?doc=camutanga_documento_documento-3188883-53ae-4753-8121-d013890d-81b

META 18 PNE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

RESUMO DO DIAGNÓSTICO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Existe no município o PCC – Plano de Cargos e Carreira inicialmente sancionado pela Lei nº 197/2003. Tendo sido alterado no ano de 2010 pela Lei nº 541/2010, sendo denominado PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério. Este documento é norteador das Políticas Salariais e estruturais da SME, necessitando de alguns ajustes.

META 18 PME

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Assegurar, a existência e atualização periódica do Plano de Cargo e Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

18.1) Estruturar a rede municipal de Educação Básica de modo que, até o final de vigência deste PME, 100% (cem por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) Acompanhar os/as profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3) Prever no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.

18.5) Fornecer os dados do censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério para o Ministério da Educação, quando solicitado.

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7) Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.



18.8) Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
e-ss-e-ant-<https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3fa8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Código do documento: a3f8e8e3-53ae-4753-8121-d013890d8119
URL: https://www.camutanga.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDocumento=a3f8e8e3-53ae-4753-8121-d013890d8119

META 19 PNE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DAS FORMAS DE GESTÃO NOS ÓRGÃOS DOS SISTEMAS DE ENSINO E NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO

O município de Camutanga possui Comissão Municipal de Educação. O município de Camutanga possui Conselhos do FUNDEB, Conselhos Escolares e CAE com finalidade de proporcionar a gestão democrática e participativa.

META 19 PME GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

ESTRATÉGIAS

19.1) Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.

19.2) Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto e devida complementação de recursos municipais, quando necessários.



19.3) Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.

19.4) Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.

19.5) Criar os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, quando não houver, estimular, fortalecer, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo.

19.6) Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica dos PPPs, currículos escolares respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimento escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.

19.7) Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.

19.8) Assegurar a participação nos Programas de formação de diretores/as e/o gestores/as escolares.

Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
CPF: 03188613534e-4753-8121-cb13890dc81b



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
 Acesso em: https://atccfccc.pe.gov.br/app/validarDoc.seam?codigo_documento=3348863_53e4756-8121-e013890dc8110

**Meta 20 PNE
 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

RESUMO DO DIAGNÓSTICO DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O município de Camutanga instituiu desde 2009 o Fundo Municipal.

| RECEITA | 2012 | 2013 | 2014 |
|---------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|
| FUNDEB | 3.440.058,87 | 3.571.963,68 | 4.186.424,64 |
| SALÁRIO EDUCAÇÃO | 193.422,12 | 216.897,59 | 251.190,51 |
| 25% DE INVESTIMENTO | 4.880.497,32 31,70% | 6.072.606,67 34,02 % | 6.153.227,34 34,15% |
| PNAE | 52.758,00 | 68.784,00 | 131.448,00 |
| PNATE | 31.159,19 | 10.011,00 | 0,00 |

**META 20 PME
 GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Assegurar em regime de colaboração a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS

- 20.1)** Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública.
- 20.2)** Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação e aplicação da contribuição social do salário-educação.
- 20.3)** Mobilizar a sociedade civil organizada para realizar o controle social garantindo a destinação correta dos recursos públicos..
- 20.4)** Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.
- 20.5)** Acompanhar regularmente os investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.



20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para acompanhar a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)*, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*.

20.7) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.9) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.



6. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em consonância com o PNE, o município de Camutanga promoverá a realização de pelo menos 01 (uma) Conferência e 02 (dois) mini Fóruns Municipais de Educação para elaboração do Plano Municipal de Educação, e, como forma de avaliação e controle das ações propostas no PME realizará 02 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final da vigência do Plano.

As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para a década subsequente, além de elencar propostas e subsidiar a avaliação dos Planos Estaduais e Nacionais de Educação.

O Fórum Municipal de Educação, instituído por Lei, será responsável:

- I – pelo acompanhamento da execução do PME e pelo cumprimento de suas metas;
- II – por promover a articulação das conferências municipais de educação.

A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação serão responsáveis por:

- I – Realizar diagnóstico educacional no final de cada ano letivo;
- II - Disponibilizar, ao Fórum de Avaliação do PME, acesso as informações do diagnóstico educacional para conhecimento e análise;
- III - Fornecer infraestrutura ao Fórum de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação do alcance das metas do PME e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário.



7. REFERÊNCIAS

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, Camutanga, PE. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/camutanga_pe#educacao Acesso em 18 de Maio de 2015.

CAMUTANGA. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Moisés Correia, 10 – Centro – Camutanga/PE.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=260360> Acesso em 28 de Abril de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Censo Demográfico 2010: resultados da amostra – educação. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=105&search=pernambuco|camutanga|censo-demografico-2010:-resultados-da-amostra-educacao--> Acesso em 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Censo Demográfico 2010: resultados do universo – características da população e dos domicílios. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=67&search=pernambuco|camutanga|censo-demografico-2010:-resultados-do-universo-caracteristicas-da-populacao-e-dos-domicilios-> Acesso em 14 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Ensino – matrículas, docentes e rede escolar – 2012. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=117&search=pernambuco|camutanga|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2012> Acesso em: 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Estimativa da População 2014. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=130&search=pernambuco|camutanga|estimativa-da-populacao-2014-> Acesso em 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=118&search=pernambuco|camutanga|indice-de-desenvolvimento-humano-municipal-idhm-> Acesso em 28 de Maio de 2015.

IBGE, Cidades@ Pernambuco>>Camutanga>>Sistema Nacional de Informação de Gênero – uma análise dos resultados do censo demográfico – 2010. IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=260360&idtema=132&search=pernambuco|camutanga|sistema-nacional-de-informacao-de-genero-uma-analise-dos-resultados-do-censo-demografico-2010> Acesso em 13 de Maio de 2015.

INEP, IDEB – Resultados e Metas. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=13082598> Acesso em 08 de Maio de 2015.

INEP, Resultados Finais do Censo Escolar 2014. Disponível em: <http://educacenso.inep.gov.br/web/guest/basica-censo-escolar-matricula> Acesso em 05 de Maio de 2015.

IPEAGEO, Bases – Região Nordeste – Pernambuco. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ipeageo/bases.html> Acesso em 13 de Maio de 2015.

QEdU, Aprendizado dos alunos: Camutanga. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/3564-camutanga/aprendizado> Acesso em 05 de Maio de 2015.

QEdU, Taxas de Rendimento (2013). Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/3564-camutanga/taxas-rendimento> Acesso em 11 de Maio de 2015.



8. LISTA DE SIGLAS

- AABB – Associação Atlética Banco do Brasil.
AEE – Atendimento Educacional Especializado.
ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização.
BPC – Benefício de Prestação Continuada.
CAE – Conselho de Alimentação Escolar.
CAQ – Custo Aluno Qualidade.
CAQi – Custo Aluno-Qualidade Inicial.
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.
EAD – Educação à Distância.
EJA – Educação de Jovens e Adultos.
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
ERER – Educação para a Diversidade Étnico-Racial.
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação.
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IDE – Índice Demográfico Educacional.
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
IES – Instituição de Ensino Superior.
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
LIBRAS – Linguagem Brasileira de Sinais.
MEC – Ministério da Educação.
PAR – Plano de Ações Articuladas.
PCCR – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.
PDDE – Projeto Dinheiro Direto na Escola.
PEE – Plano Estadual de Educação.
PIB – Produto Interno Bruto.
PME – Plano Municipal de Educação.
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.
PNAE – Programa Nacional Alimentação Escolar.
PNAS – Plano Nacional de Assistência Social.



- PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar.
- PNE – Plano Nacional de Educação.
- PPP – Projeto Político Pedagógico.
- SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica.
- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.
- SED – Secretaria Estadual de Educação.
- SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária.
- SINAES – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.
- SME – Secretaria Municipal de Educação.
- TICs – Tecnologia da Informação e Comunicação.
- UAB – Universidade Aberta do Brasil.



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a3fa8eb3-53ae-4753-8121-cb13890dc81b

ANEXOS







